



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – SEMAS/PMB**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – SEMAS/PMB, para a seleção de Produtores(as) Beneficiários(as) / Fornecedores(as) de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade: Compra com Doação Simultânea a equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e socioassistencial, com a finalidade básica de promover o acesso a alimentação e fortalecer a agricultura familiar, no Município de Bujaru/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua: Dom Pedro II, nº 38, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR, que no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/Coordenação Municipal do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA de seleção de Produtores Beneficiários / Fornecedores para participação no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, conforme legislação federal vigente.

**1. Objetivo:**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar, no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 produtores e produtoras rurais, sendo 50% de Mulheres, interessados em fornecer alimentos produzidos pela agricultura familiar, a serem destinados aos equipamentos de segurança alimentar e nutricional e socioassistencial do Município de Bujaru/PA, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Governo Federal, em conformidade com o Termo de Adesão: 00911/2022 e Plano Operacional: 05319-2025-1501907, com a seguinte vigência: Início da Execução em 23/12/2025 e Fim da Execução em 23/12/2026, publicado no DOU em 23/12/2025, por meio da Portaria Nº 235, de 19 de dezembro de 2025.

**2. Requisitos para Participação:**

- 1.2. Ser fornecedor(a)/produtor(a) do Município de Bujaru/PA.
- 1.3. Está em situação regular perante os órgãos ambientais e sanitários.
- 1.4. Ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP/CAF) ativa.
- 1.5. Apresentar a documentação completa conforme o item 4 deste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**3. Das Inscrições:**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 20 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, sala da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, localizada a Rua: Dom Pedro II, Nº 38 “A”, Bairro: Centro, no horário de 7:30h as 12:30h.

**4. Documentação Exigida:**

- 4.1. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.2. Cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP/CAF).
- 4.3. Cópia da Folha Resumo do Programa Bolsa Família (NIS).
- 4.4. Comprovante de Residência.
- 4.5. Certificação ambientais e sanitários, se for o caso, para fornecimento de produtos não in natura.
- 4.6. Termo de Compromisso do Beneficiário/Fornecedor (ANEXO I).
- 4.7. Proposta de Participação para 12 meses (ANEXO II).

**5. Da Seleção dos Participantes e dos Critérios de Priorização:**

5.1. A seleção dos participantes será realizada pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 04/2024/GP/PMB, composta pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social: Joel Santana Sales – Coordenador Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Margarene Cruz Lopes de Souza – Assistente Social e Juliana Costa Mata dos Santos – Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional.

5.2. A análise dos documentos levará em consideração critério como diversidade de produtos e regularidade ambiental e sanitária.

5.3. Serão priorizados no processo de seleção: Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, Negros, Mulheres, Assentados da reforma agrária, Pescadores e Jovens entre 18 e 29 anos.

5.4. Na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

**6. Aquisição e Entrega dos Produtos:**

6.1. Os produtos serão entregues na COZINHA COMUNITÁRIA, equipamento público municipal de segurança alimentar e nutricional estabelecida a Rua: Dom Pedro II, s/nº, Bairro: Centro, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme definido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

6.2. Os alimentos a serem adquiridos e doados deverão ser adequados aos hábitos alimentares saudáveis, em condições próprias para o consumo humano, com qualidade e em quantidade a ser definida pela Unidade Receptora.

6.3. Os produtos e subprodutos que requer certificação da Vigilância Sanitária deverão ser entregues em embalagem apropriada com identificação, data de fabricação e validade.

6.4. Os alimentos deverão ser embalados e transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

6.5. Os produtos serão conferidos quanto ao peso (quilograma será a unidade utilizada para todos os produtos) e quanto à qualidade /aptidão ao consumo.

6.6. Serão adotados os produtos CONVENCIONAIS locais e os preços praticados pela CONAB/PA, conforme ANEXO III deste Edital, do qual cada beneficiário/a fornecedor/a devem elaborar a sua proposta de participação.

**4. Fonte de Recurso Financeiro e Pagamento:**

4.1. O recurso financeiro para a execução do programa compreende Recurso Crédito Extraordinário (MP RP2) do MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecido por meio da Portaria Nº 235, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOU em 23/12/2025, que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão: 00911/2022 e Plano Operacional: 05319-2025-1501907, com vigência entre 23/12/2025 a 23/12/2026.

4.2. O pagamento será realizado pelo Ministério diretamente em conta do/a agricultor/a beneficiário/a fornecedor/a no Banco do Brasil, observados os limites por unidade familiar, após a emissão de cartão, entrega dos produtos, termo de aceitabilidade e a emissão de nota fiscal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

junto a Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, responsável pela gestão e operacionalização do programa via SISPAА do Governo Federal.

**5. Disposições Gerais:**

5.1 Neste Edital observa-se a: a LEI que instituiu o PAA nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo DECRETO nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, PORTARIA MDS Nº 1.136, de 4 de dezembro de 2025, PORTARIA Nº 235, de 19 de dezembro de 2025, RESOLUÇÃO GGPAА Nº 2, de 15 de junho de 2023, RESOLUÇÃO GGPAА Nº 3, de 5 de setembro de 2023, e demais legislações, no que couber.

5.1. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA é a instancia de controle social do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, durante todo o processo de execução e operacionalização do programa.

5.2. O resultado desta chamada pública será publicado no dia 21 de janeiro de 2026.

5.3. Todas e quaisquer situações e ou esclarecimentos e demais informações previstas ou não neste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção e posteriormente pela Comissão Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Bujaru/PA, 06 de janeiro de 2025.

**Miguel Bernardo da Costa Junior**  
Prefeito Municipal  
Bujaru - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME</p> <p>GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO</p>	<p>ANEXO I <b>TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR</b></p> <p><b>PLANO OPERACIONAL</b> <b>05319-2025-1501907</b></p>	<p><b>PAA</b> Programa de Aquisição de Alimentos</p>
--	---	--

**I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

<b>1. Nome:</b>		<b>2. CPF</b>	
<b>3. DAP/CAF</b>		<b>Data de Validade da DAP/CAF</b>	
<b>4. Endereço</b>		<b>5. Município</b>	<b>UF</b>
<b>6. CEP</b>	<b>7. DDD/Telefone</b>	<b>8. NIS</b>	
<b>9. Nº do Termo de Adesão</b> 00911/2022/2022-BUJARU/PA		<b>10. Vigência da Proposta de Participação</b> 23/12/2025 a 23/12/2026	

EU \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 22 de novembro de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº 00911/2022/2022-BUJARU/PA;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 19 do Decreto nº 11.802, de 22 de novembro de 2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas.

**Dos produtos e sua origem**

Declaro que os produtos comercializados são de MINHA PRÓPRIA PRODUÇÃO.

**Da exclusão do Programa**

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

**Validade do Termo**

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº 02379-DS-05319-2025-1501907-BUJARU/PA, de 23/12/25 a 23/12/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA pode encerrar o presente Termo caso o beneficiário (a) fornecedor (a) não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Bujaru/PA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário/a Fornecedor/a

\_\_\_\_\_  
JOEL SANTANA SALES  
Responsável pela Unidade Executora do PAA  
Coordenador Municipal do PAA





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**  
**E PREÇOS POR QUILOGRAMA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS
1	Abacate	KG	8,36
2	Abacaxi	KG	4,21
3	Abóbora	KG	4,45
4	Abobrinha	KG	6,49
5	Açaí – In Natura	KG	5,92
6	Acerola	KG	5,76
7	Agrião	KG	10,21
8	Alface	KG	22,66
9	Alfavaca	KG	5,61
10	Arroz Longo Fino Beneficiado	KG	5,74
11	Bacuri	KG	3,66
12	Banana Comprida/Terra	KG	8,08
13	Banana	KG	4,52
14	Batata Doce	KG	7,74
15	Berinjela	KG	7,27
16	Beterraba	KG	8,44
17	Taperebá (Cajá)	KG	7,50
18	Cará	KG	14,04
19	Caruru (Cariru)	KG	12,06
20	Castanha do Pará	KG	19,38
21	Cebolinha	KG	50,41
22	Cenoura	KG	9,97
23	Chicória	KG	37,36
24	Chuchu	KG	6,33
25	Coentro (cheiro verde)	KG	42,16
26	Couve	KG	31,52
27	Cupuaçu	KG	7,30
28	Espinafre	KG	10,82
29	Feijão Caupi	KG	7,09
30	Feijão Verde	KG	26,31
31	Goiaba	KG	8,46
32	Graviola	KG	9,02
33	Hortelã	KG	10,26
34	Ingá	KG	7,67
35	Inhame	KG	11,15
36	Jaca	KG	5,53
37	Jambu	KG	17,82



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

38	Jiló	KG	8,49
39	Laranja	KG	5,35
40	Limão	KG	4,05
41	Mamão	KG	8,83
42	Manjeriçã	KG	12,04
43	Maracujá	KG	8,82
44	Maxixe	KG	11,91
45	Melancia	KG	3,69
46	Melão	KG	6,88
47	Milho Verde	KG	6,02
48	Muruci	KG	6,50
49	Pepino	KG	6,45
50	Pimentinha (verde)	KG	19,31
51	Pimentão Verde	KG	15,89
52	Pitaya	KG	15,10
53	Pupunha	KG	11,74
54	Quiabo	KG	13,31
55	Raiz da mandioca (macaxeira)	KG	5,10
56	Repolho	KG	7,75
57	Rúcula	KG	11,91
58	Salsa	KG	26,63
59	Salsão	KG	27,36
60	Tangerina	KG	11,34
61	Tomate	KG	9,74
62	Tucumã	KG	8,92
63	Uxi	KG	14,00

OBS: Pesquisa de preços da CONAB/PA, em 2025.